



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0150/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Publicado em 02/09/2024
DOM 794

Abre crédito adicional especial, por convênio, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.652/24 de 29/08/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, por convênio, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE AGOSTO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0150/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0027.1.133****Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
680	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660.0000	500.000,00
SUBTOTAL				500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				500.000,00